



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

Protocolo Nº 1223/2024

20 JUN 2024

Projeto de Lei nº 026/2024

Assinatura: 

**DECLARA OS CELEIROS DAS
LETRAS DE ARROZAL E DE SANTANÉSIA
COMO PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS E
CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PIRAI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

APROVA:

Art. 1º - OS CELEIROS DAS LETRAS DE ARROZAL E DE SANTANÉSIA FICAM DECLARADOS como patrimônios históricos e culturais do Município de Pirai.

Art. 2º - Como patrimônios históricos e culturais do Município de Pirai, os CELEIROS das letras em todas as suas atividades culturais, a sua história e importância para a comunidade local, devem ser garantidos e preservados.

Art. 3º- O executivo municipal regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias, contados a data de sua publicação.

Art. 4º. As despesas com a execução dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas e necessário.

Art. 5º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

OS CELEIROS das letras, que estão localizados na Praça São João Batista, no Centro do Distrito de Arrozal e na Avenida Professora Heloísa Beatriz Figueira nº 488, no Distrito de Santanésia, foram inaugurados com auxílio financeiro da Fundação do Banco do Brasil e Ministério do Trabalho e Emprego, no ano de 2000.

O projeto de lei tem como objetivo valorizar ainda mais a história e cultura do Distrito de Arrozal.

Diante do exposto, esperamos contar dos ilustres para a aprovação do presente projeto de lei.

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br

Telefax: (24) 2411-9500



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

SALA DAS SESSÕES, 19 de junho de 2024.

ALEXSANDRO BENA SILVA
Vereador

ALEX JOAQUIM DA SILVA

Roberto Horta Jardim Salles
(Betão)
- Vereador -

Ronaldo Corrêa Leite

- Vereador -

JOSE PAULO CARVALHO DE OLIVEIRA
- Vereador -

Carlos Alexandre Correia da Silva

- Vereador -

João Carlos dos Santos Máximo
- Vereador -